



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DECRETO Nº 19 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

REAJUSTA O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA DENOMINADO "BOLSA ALEGRE", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 661/2013.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 661/2013, que institui o Programa Municipal denominado "Bolsa Alegre";

**CONSIDERANDO** o teor do art. 13 da Lei Municipal nº 661/2013, que autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor do benefício;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o valor do benefício às novas realidades da população em situação de vulnerabilidade social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor do auxílio mensal a ser pago a cada família beneficiária do Programa "Bolsa Alegre" instituído pela Lei Municipal nº 661/2013, passa a ser de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

---

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 11 de dezembro de 2018.

**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
Prefeita